



2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20230125
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2023-005-FME

Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº. 20230125, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-005-FME, que entre si celebram, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED e a empresa BORGES TRANSPORTE VIAGENS E LOCAÇÃO LTDA, na forma abaixo.

Entre as partes, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.811.402/0001-80, sediada à Rua Manoel Félix de Farias nº. 838, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. GRIMÁRIO REIS NETO, Secretário Municipal de Educação e a empresa **BORGES TRANSPORTE VIAGENS E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.169.190/0001-88, estabelecida na Rua Miguel dos Santos nº 234, bairro Alegria, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, CEP: 68.383-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu proprietário senhor GILIARDE BEZERRA BORGES, residente na Trav. Seis nº 09, Nova Vitória, Vitória do Xingu-PA, CEP: 68.383-000, portador do CPF 546.248.272-87, decidem modificar o Contrato Administrativo nº. 20230125, que tem por objeto a locação de veículos para o transporte escolar, a vigência do Contrato Administrativo é até 21/03/2025, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 9.2023-005-FME, da maneira a seguir convencionados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20230125, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 9.2023-005-FME, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 22/03/2023 a 21/03/2024, onde houve a primeira prorrogação de vigência compreendendo o período de 21/03/2024 a 21/03/2025 conforme consta no 1º Termo Aditivo, considerando que será prorrogado a sua vigência por mais 12 (doze) meses iniciando em 21/03/2025 e encerrando em 21/03/2026, com recondução total de acordo com planilha expressa no item 2.1.2.

2.1.1 - Conforme permite o Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.1.2 - Planilha de itens:

PLANILHA DE RECONDUÇÃO COM VALOR REAJUSTADO					
ROTA	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
03	Micro ônibus	37.800	KM	6,81	257.418,00
08	Micro ônibus	44.100	KM	6,81	300.321,00
19	Micro ônibus	31.500	KM	6,81	214.515,00
46	Micro ônibus substituto	31.500	KM	5,61	176.715,00
VALOR TOTAL :					948.969,00



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência apartir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Vitória do Xingu-PA, 27 de janeiro de 2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu
GRIMÁRIO REIS NETO – Secretário Municipal de Educação

EMPRESA CONTRATADA: BORGES TRANSPORTE VIAGENS E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 43.169.190/0001-88

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____